



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

Nº 883 Bento Gonçalves/RS terça-feira, 03 de abril de 2018

Sumário

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E GOVERNO

1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS

Portaria nº 80.463/2018 ENIO DE PARIS, Secretário Municipal De Administração de PM DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/02/2018, à servidora **JAQUELINE BOARO**, CPF 418.901.670-53, matrícula 6188, cargo de Professora, nível N3, classe F, Com Paridade, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 5.388,71 composto das seguintes vantagens: Vencimento Básico Padrão N-3-F R\$ 3.280,80 (Lei Municipal nº 6330 de 2018); Parcela Autônoma R\$ 1.123,67 (Lei Complementar Municipal nº 75 de 2004, artigo 90); Biênios 06-30% R\$ 984,24 (Lei Complementar Municipal nº 75 de 2004, artigo 86) a ser custeada por FAPSBENTO e seu reajuste será efetivado pela paridade. **CERTIDÃO** Certifico, para os devidos fins, que as informações constantes na base de dados do sistema SAPIEM - Sistema de Pensões e Inativações da Esfera Municipal, referentes a JAQUELINE BOARO, à vista dos registros existentes, são os consignados nos arquivos deste Município. Certifico, ainda, que os documentos que embasaram a inativação, em especial os que deram origem às cópias eletrônicas encaminhadas ao TCE-RS, estão sob guarda deste órgão até o trânsito em julgado da decisão no Tribunal de Contas do Estado do RS. E, por verdade, eu Secretário Municipal De Administração de PM DE BENTO GONÇALVES lavrei a presente certidão, aos três de abril de dois mil e dezoito. **Relatório gerado pelo SAPIEM Versão: 6.0.9**

Data: 03/04/2018 Hora: 08:44

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Portaria nº 80.464/2018 ENIO DE PARIS, Secretário Municipal De Administração de PM DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/02/2018, à servidora **ROSANE MARIA MILANI TRINTINAGLIA**, CPF 578.071.400-20, matrícula 4763, cargo de Professora, nível N3, classe F, Com Paridade, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 5.523,88 composto das seguintes vantagens: Vencimento Básico Padrão/Classe N-3-F R\$ 3.280,80 (Lei Municipal nº 6330 de 2018); Parcela Autônoma R\$ 1.258,84 (Lei Complementar Municipal nº 75 de 2004, artigo 90); Biênios 06 - 30% R\$ 984,24 (Lei Complementar Municipal nº 75 de 2004, artigo 86) a ser custeada por FAPSBENTO e seu reajuste será efetivado pela paridade. Certifico, para os devidos fins, que as informações constantes na base de dados do sistema SAPIEM - Sistema de Pensões e Inativações da Esfera Municipal, referentes a ROSANE MARIA MILANI TRINTINAGLIA, à vista dos registros existentes, são os consignados nos arquivos deste Município. Certifico, ainda, que os documentos que embasaram a inativação, em especial os que deram origem às cópias eletrônicas encaminhadas ao TCE-RS, estão sob guarda deste órgão até o trânsito em julgado da decisão no Tribunal de Contas do Estado do RS. E, por verdade, eu Secretário Municipal De Administração de PM DE BENTO GONÇALVES lavrei a presente certidão, aos três de abril de dois mil e dezoito. **Relatório gerado pelo SAPIEM Versão: 6.0.9**

GLIA, à vista dos registros existentes, são os consignados nos arquivos deste Município. **CERTIDÃO** Certifico, ainda, que os documentos que embasaram a inativação, em especial os que deram origem às cópias eletrônicas encaminhadas ao TCE-RS, estão sob guarda deste órgão até o trânsito em julgado da decisão no Tribunal de Contas do Estado do RS. E, por verdade, eu Secretário Municipal De Administração de PM DE BENTO GONÇALVES lavrei a presente certidão, aos três de abril de dois mil e dezoito. **Relatório gerado pelo SAPIEM Versão: 6.0.9**

Data: 03/04/2018 Hora: 09:08

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Portaria nº 80.465/2018 ENIO DE PARIS, Secretário Municipal De Administração de PM DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/02/2018, à servidora **ROSANE MARIA MILANI TRINTINAGLIA**, CPF 578.071.400-20, matrícula 11441, cargo de Professora, nível N3, classe D, Com Paridade, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 3.533,89 composto das seguintes vantagens: Vencimento Básico Padrão/Classe N-3-D R\$ 2.718,38 (Lei Municipal nº 6330 de 2018); Biênios 06 - 30% R\$ 815,51 (Lei Complementar Municipal nº 75 de 2004, artigo 86) a ser custeada por FAPSBENTO e seu reajuste será efetivado pela paridade. Certifico, para os devidos fins, que as informações constantes na base de dados do sistema SAPIEM - Sistema de Pensões e Inativações da Esfera Municipal, referentes a ROSANE MARIA MILANI TRINTINAGLIA, à vista dos registros existentes, são os consignados nos arquivos deste Município. **CERTIDÃO** Certifico, ainda, que os documentos que embasaram a inativação, em especial os que deram origem às cópias eletrônicas encaminhadas ao TCE-RS, estão sob guarda deste órgão até o trânsito em julgado da decisão no Tribunal de Contas do Estado do RS. E, por verdade, eu Secretário Municipal De Administração de PM DE BENTO GONÇALVES lavrei a presente certidão, aos três de abril de dois mil e dezoito. **Relatório gerado pelo SAPIEM Versão: 6.0.9**

Data: 03/04/2018 Hora: 09:14

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Portaria nº 80.466/2016 ENIO DE PARIS, Secretário Municipal De Administração de PM DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/02/2018, à servidora **VÂNIA ARCARI ORSO**, CPF 435.204.800-34, matrícula 4502, cargo de Professora, nível N3, classe F, Com Paridade, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 5.606,23 composto das seguintes vantagens: Vencimento Básico Padrão/Classe N-3-F R\$ 3.280,80 (Lei Municipal nº 6330 de 2018); Parcela Autônoma R\$ 1.341,19 (Lei Complementar Municipal nº 75 de 2004, artigo 90); Biênios 06 - 30% R\$ 984,24 (Lei Complementar Municipal nº 75 de 2004, artigo 86) a ser custeada por FAPSBENTO e seu reajuste será efetivado pela paridade. Certifico, para os devidos fins, que as informações constantes na base de dados do sistema SAPIEM - Sistema de Pensões e Inativações da Esfera Municipal, referentes a VÂNIA ARCARI ORSO, à vista dos registros existentes, são os consignados nos arquivos deste Município. **CERTIDÃO** Certifico, ain-



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

Nº 883 Bento Gonçalves/RS terça-feira, 03 de abril de 2018

da, que os documentos que embasaram a inativação, em especial os que deram origem às cópias eletrônicas encaminhadas ao TCE-RS, estão sob guarda deste órgão até o trânsito em julgado da decisão no Tribunal de Contas do Estado do RS. E, por verdade, eu Secretário Municipal De Administração de PM DE BENTO GONÇALVES lavrei a presente certidão, aos três de abril de dois mil e dezoito. **Relatório gerado pelo SAPIEM Versão: 6.0.9 Data: 03/04/2018 Hora: 09:30**

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Portaria nº 80.467/2018 ENIO DE PARIS, Secretário Municipal De Administração de PM DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/02/2018, à servidora **CLAUDINETE AGOSTINI SOCCOL**, CPF 399.062.210-20, matrícula 10964, cargo de Professor, nível N3, classe D, Com Paridade, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 7.152,87 composto das seguintes vantagens: Vencimento Básico Padrão/Classe N-3-D R\$ 2.718,38 (Lei Municipal nº 6330 de 2018); Horas Suplementares (20 horas semanais) R\$ 2.718,38 (Lei Complementar Municipal nº 77 de 2004); Parcela Autônoma R\$ 900,60 (Lei Complementar Municipal nº 75 de 2004, artigo 90); Biênios 06 - 30% R\$ 815,51 (Lei Complementar Municipal nº 75 de 2004, artigo 86) a ser custeada por FAPSBENTO e seu reajuste será efetivado pela paridade. Certifico, para os devidos fins, que as informações constantes na base de dados do sistema SAPIEM - Sistema de Pensões e Inativações da Esfera Municipal, referentes a **CLAUDINETE AGOSTINI SOCCOL**, à vista dos registros existentes, são os consignados nos arquivos deste Município. **CERTIDÃO** Certifico, ainda, que os documentos que embasaram a inativação, em especial os que deram origem às cópias eletrônicas encaminhadas ao TCE-RS, estão sob guarda deste órgão até o trânsito em julgado da decisão no Tribunal de Contas do Estado do RS. E, por verdade, eu Secretário Municipal De Administração de PM DE BENTO GONÇALVES lavrei a presente certidão, aos três de abril de dois mil e dezoito. **Relatório gerado pelo SAPIEM Versão: 6.0.9 Data: 03/04/2018 Hora: 10:07**

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Portaria nº 80.468/2018 ENIO DE PARIS, Secretário Municipal De Administração de PM DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 14/02/2018, à servidora **NEIVA REGINATTO DE LIMA**, CPF 437.997.100-78, matrícula 8029, cargo de Professora, nível N3, classe E, Com Paridade, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 5.177,29 composto das seguintes vantagens: Vencimento Básico Padrão/Classe N-3-E R\$ 2.999,59 (Lei Municipal nº 6330 de 2018); Parcela Autônoma R\$ 1.427,80 (Lei Complementar Municipal nº 75 de 2004, artigo 90); Biênios 05 - 25% R\$ 749,90 (Lei Complementar Municipal nº 75 de 2004, artigo 86) a ser custeada por FAPSBENTO e seu reajuste será efetivado pela paridade. Certifico, para os devidos fins, que as informações constantes na base de dados do sistema SAPIEM - Sistema de Pensões e Inativações da Esfera Municipal, referentes a **NEIVA REGINATTO DE LIMA**, à vista dos registros existentes, são os consignados nos arquivos deste Município. **CERTIDÃO** Certifico, ainda, que os documentos que embasaram

a inativação, em especial os que deram origem às cópias eletrônicas encaminhadas ao TCE-RS, estão sob guarda deste órgão até o trânsito em julgado da decisão no Tribunal de Contas do Estado do RS. E, por verdade, eu Secretário Municipal De Administração de PM DE BENTO GONÇALVES lavrei a presente certidão, aos três de abril de dois mil e dezoito. **Relatório gerado pelo SAPIEM Versão: 6.0.9 Data: 03/04/2018 Hora: 15:23**

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Portaria nº 80.469/2018 ENIO DE PARIS, Secretário Municipal De Administração de PM DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 14/02/2018, à servidora **GLACI SCANDOLARA**, CPF 144.122.250-20, matrícula 9639, cargo de Professora, nível N3, classe E, Sem Paridade, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 9.300/10.950 no valor de R\$ 3.987,26 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por FAPSBENTO e seu reajuste será efetivado pelo valor real. **CERTIDÃO** Certifico, para os devidos fins, que as informações constantes na base de dados do sistema SAPIEM - Sistema de Pensões e Inativações da Esfera Municipal, referentes a **GLACI SCANDOLARA**, à vista dos registros existentes, são os consignados nos arquivos deste Município. Certifico, ainda, que os documentos que embasaram a inativação, em especial os que deram origem às cópias eletrônicas encaminhadas ao TCE-RS, estão sob guarda deste órgão até o trânsito em julgado da decisão no Tribunal de Contas do Estado do RS. E, por verdade, eu Secretário Municipal De Administração de PM DE BENTO GONÇALVES lavrei a presente certidão, aos três de abril de dois mil e dezoito. **Relatório gerado pelo SAPIEM Versão: 6.0.9 Data: 03/04/2018 Hora: 10:39**

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Portaria nº 80.470/2018 ENIO DE PARIS, Secretário Municipal De Administração de PM DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 26/02/2018, à servidora **LURDES MEASSI TASCACA**, CPF 661.185.490-87, matrícula 9716, cargo de Professora, nível N3, classe E, Sem Paridade, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 6.949/10.950 no valor de R\$ 2.019,75 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por FAPSBENTO e seu reajuste será efetivado pelo valor real. Certifico, para os devidos fins, que as informações constantes na base de dados do sistema SAPIEM - Sistema de Pensões e Inativações da Esfera Municipal, referentes a **LURDES MEASSI TASCACA**, à vista dos registros existentes, são os consignados nos arquivos deste Município. **CERTIDÃO** Certifico, ainda, que os documentos que embasaram a inativação, em especial os que deram origem às cópias eletrônicas encaminhadas ao TCE-RS, estão sob guarda deste órgão até o trânsito em julgado da decisão no Tribunal de Contas do Estado do RS. E, por verdade, eu Secretário Municipal De Administração de PM DE BENTO GONÇALVES lavrei a presente



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

Nº 883 Bento Gonçalves/RS terça-feira, 03 de abril de 2018

certidão, aos três de abril de dois mil e dezoito. **Relatório gerado pelo SAPIEM Versão: 6.0.9 Data: 03/04/2018 Hora: 10:50**

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Portaria nº 80.471/2018 ENIO DE PARIS, Secretário Municipal De Administração de PM DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/02/2018, à servidora **LIDIA DI DOMENICO**, CPF 437.348.710-34, matrícula 13981, cargo de Telefonista, nível E2, classe F, Com paridade, regime jurídico estatutário, 36 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 2.247,05 composto das seguintes vantagens: Vencimento básico padrão/classe E-2-F R\$ 1.204,78 (Lei Municipal nº 6330 de 2018); Parcela Autônoma R\$ 545,88 (Lei Complementar Municipal nº 75 de 2004, artigo 90); Biênio 6-30% R\$ 361,43 (Lei Complementar Municipal nº 75 de 2004, artigo 86); Insalubridade em grau médio 20% (s/ padrão E-1-A R\$ 880,42) R\$ 134,96 (Lei Complementar Municipal nº 75 de 2004, artigo 94) a ser custeada por FAPSBENTO e seu reajuste será efetivado pela paridade. **CERTIDÃO** Certifico, para os devidos fins, que as informações constantes na base de dados do sistema SAPIEM - Sistema de Pensões e Inativações da Esfera Municipal, referentes a LIDIA DI DOMENICO, à vista dos registros existentes, são os consignados nos arquivos deste Município. Certifico, ainda, que os documentos que embasaram a inativação, em especial os que deram origem às cópias eletrônicas encaminhadas ao TCE-RS, estão sob guarda deste órgão até o trânsito em julgado da decisão no Tribunal de Contas do Estado do RS. E, por verdade, eu Secretário Municipal De Administração de PM DE BENTO GONÇALVES lavrei a presente certidão, aos três de abril de dois mil e dezoito. **Relatório gerado pelo SAPIEM Versão: 6.0.9 Data: 03/04/2018 Hora: 11:01**

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Portaria nº 80.472/2018 ENIO DE PARIS, Secretário Municipal De Administração de PM DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 11/02/2018, à servidora **MARIA DE LOURDES BARATO**, CPF 435.240.360-15, matrícula 6921, cargo de Atendente de Creche, padrão E3, classe E, Com paridade, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 9.041/10.950 no valor de R\$ 1.424,41 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por FAPSBENTO e seu reajuste será efetivado pelo valor real Certifico, para os devidos fins, que as informações constantes na base de dados do sistema SAPIEM - Sistema de Pensões e Inativações da Esfera Municipal, referentes a MARIA DE LOURDES BARATO, à vista dos registros existentes, são os consignados nos arquivos deste Município. **CERTIDÃO** Certifico, ainda, que os documentos que embasaram a inativação, em especial os que deram origem às cópias eletrônicas encaminhadas ao TCE-RS, estão sob guarda deste órgão até o trânsito em julgado da decisão no Tribunal de Contas do Estado do RS. E, por verdade, eu Secretário Municipal De Administração de PM DE BENTO GONÇALVES lavrei a presente certidão, aos três de abril de dois mil e dezoito. **Relatório gerado pelo SAPIEM Versão: 6.0.9 Data: 03/04/2018 Hora: 11:15**

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Portaria nº 80.473/2018 ENIO DE PARIS, Secretário Municipal De Administração de PM DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 19/02/2018, à servidora **JALAINA FREDO**, CPF 886.440.220-91, matrícula 12949, cargo de Auxiliar de Educação Infantil, padrão E3, classe A, Sem Paridade, regime jurídico estatutário, 36 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 1.157,51 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por FAPSBENTO e seu reajuste será efetivado pelo valor real. **CERTIDÃO** Certifico, para os devidos fins, que as informações constantes na base de dados do sistema SAPIEM - Sistema de Pensões e Inativações da Esfera Municipal, referentes a JALAINA FREDO, à vista dos registros existentes, são os consignados nos arquivos deste Município. Certifico, ainda, que os documentos que embasaram a inativação, em especial os que deram origem às cópias eletrônicas encaminhadas ao TCE-RS, estão sob guarda deste órgão até o trânsito em julgado da decisão no Tribunal de Contas do Estado do RS. E, por verdade, eu Secretário Municipal De Administração de PM DE BENTO GONÇALVES lavrei a presente certidão, aos três de abril de dois mil e dezoito. **Relatório gerado pelo SAPIEM Versão: 6.0.9 Data: 03/04/2018 Hora: 11:31**

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Portaria nº 80.474/2018 ENIO DE PARIS, Secretário Municipal De Administração de PM DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/02/2018, à servidora **VANIA MARIA LORENZINI BAROSSO**, CPF 510.467.920-91, matrícula 4603, cargo de Professora, nível N3, classe F, Com Paridade, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 5.920,86 composto das seguintes vantagens: Vencimento Básico Padrão/Classe N-3-F R\$ 3.280,80 (Lei Municipal nº 6330 de 2018); Parcela Autônoma R\$ 1.55,82 (Lei Complementar Municipal nº 75 de 2004, artigo 90); Biênios 06 - 30% R\$ 984,24 (Lei Complementar Municipal nº 75 de 2004, artigo 86) a ser custeada por FAPSBENTO e seu reajuste será efetivado pela paridade. **CERTIDÃO** Certifico, para os devidos fins, que as informações constantes na base de dados do sistema SAPIEM - Sistema de Pensões e Inativações da Esfera Municipal, referentes a VANIA MARIA LORENZINI BAROSSO, à vista dos registros existentes, são os consignados nos arquivos deste Município. Certifico, ainda, que os documentos que embasaram a inativação, em especial os que deram origem às cópias eletrônicas encaminhadas ao TCE-RS, estão sob guarda deste órgão até o trânsito em julgado da decisão no Tribunal de Contas do Estado do RS. E, por verdade, eu Secretário Municipal De Administração de PM DE BENTO GONÇALVES lavrei a presente certidão, aos três de abril de dois mil e dezoito. **Relatório gerado pelo SAPIEM Versão: 6.0.9 Data: 03/04/2018 Hora: 12:44**

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

ENIO DE PARIS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CONTROLE: UCCI RESPONSÁVEL: Rafael Caumo E-mail: diario.oficial@bentogoncalves.rs.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

Nº 883 Bento Gonçalves/RS terça-feira, 03 de abril de 2018

Secretário Municipal De Administração

FABIANE INVERNIZZI
Técnica Em Enfermagem
Responsável pelo Controle Interno